

**FONTANA & SABBI**  
**ADVOGADOS**  
**OAB/PR 5054**



**CÓDIGO DE  
CONDUTA**

**2020**

# SUMÁRIO

MENSAGEM DOS SÓCIOS.....	2
1. NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	3
Missão .....	3
Visão.....	3
Valores.....	3
2. NOSSOS PRINCÍPIOS.....	3
3. DA RELAÇÃO COM SERVIDORES DO JUDICIÁRIO E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS.....	4
4. DA RELAÇÃO COM CLIENTES.....	4
5. DO COMBATE À CORRUPÇÃO.....	5
5.1 Brindes e Presentes .....	5
6. DO COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO.....	6
7. DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES .....	6
8. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO .....	7
9. DA COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES E DÚVIDAS.....	7
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7



## MENSAGEM DOS SÓCIOS

O presente Código de Conduta do Escritório Fontana & Sabbi Advogados apresenta os elementos éticos que consideramos essenciais para pautar o exercício da advocacia e estar presentes nas relações internas de nosso escritório e externas, com servidores públicos, fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

O objetivo deste Código é de ser um documento prático e autoaplicável nas situações do dia a dia de nossa atuação, refletindo nossa identidade organizacional e sendo referência para as decisões que tomamos.

A aplicação do conjunto de condutas mencionadas neste Código é obrigatória a todos e mostra-se essencial para o fortalecimento da nossa atuação, que é pautada na prevenção e repressão a quaisquer condutas ilegais ou antiéticas.

A fim de garantir que o nosso Código de Conduta seja uma referência para a sociedade, ele foi elaborado com muito cuidado, a fim de assegurar que os princípios de integridade sejam respeitados e tratados de forma simples e objetiva.

Esperamos que todos os membros internos do escritório, bem como nossos clientes e a sociedade em geral leiam este documento, compreendam a importância de seu conteúdo e apliquem-no em suas rotinas.

**DIEGO LUIZ PORTELA FONTANA**  
Sócio Fundador

**ÁLVARO CÉSAR SABBI**  
Sócio Fundador

# 1. NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES

## Missão

Prestar, na sua excelência, a melhor orientação, assessoria e consultoria jurídica aos jurisdicionados e clientes nas diversas áreas e ramos do Direito, tanto na esfera judicial quanto na esfera administrativa, buscando sempre soluções adequadas para as situações apresentadas.

## Visão

Ser um escritório de advocacia referência na região do sudoeste do Paraná, garantindo a ética e a integridade nas demandas em que atua, visando a desburocratização da jornada judiciária de seus clientes, priorizando a satisfação dos mesmos.

## Valores

Ética. Integridade. Transparência. Comprometimento. Compromisso. Respeito. Responsabilidade Social. Excelência.

# 2. NOSSOS PRINCÍPIOS

Os princípios aqui elencados são aplicados no cotidiano de todos os integrantes do escritório Fontana & Sabbi Advogados, independente de cargo ou posição ocupada, e estes devem, no desenvolvimento de suas atividades, observar e cumprir os seguintes princípios:

- I - Profissionalismo
- II - Confidencialidade
- III - Responsabilidade
- IV – Legalidade
- V – Respeito
- VI – Ética

### 3. DA RELAÇÃO COM SERVIDORES DO JUDICIÁRIO E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS

Todos que atuem em nome do escritório, seja membro integrante dos quadros de associados, sócios, parceiros, correspondentes ou clientes, deverão agir sempre com ética e respeito, de forma justa e profissional, no relacionamento com servidores do judiciário e demais agentes de órgãos públicos.

É vedado que os membros, parceiros, correspondentes ou clientes do escritório Fontana & Sabbi Advogados obtenham qualquer tipo vantagem em nome do escritório.

É igualmente vedado que qualquer membro, parceiros ou correspondentes do escritório Fontana & Sabbi Advogados ofereçam aos clientes qualquer facilidade ou vantagem associada a relacionamentos pessoais com servidores do judiciário e demais agentes de órgãos públicos.

### 4. DA RELAÇÃO COM CLIENTES

O cliente tem o direito de ser tratado de forma cortês e atenciosa, devendo as relações de membros, parceiros ou correspondentes para com estes ser pautada na confiança, cordialidade, transparência e reciprocidade cooperativa.

As condutas que devem ser observadas e cumpridas por todos membros, parceiros ou correspondentes do escritório Fontana & Sabbi Advogados são:

- I – Cumprir os prazos e agendamentos estabelecidos com os clientes;
- II – Responder, prontamente ou assim que possível, as chamadas telefônicas, mensagens de textos e e-mails de clientes;
- III – Envio de propostas de honorários que sejam claras e que discriminem: a abrangência dos serviços que serão prestados, os valores, prazos e formas de pagamento;
- IV – Tratar a todos indistintamente, sem favorecimentos e/ou preferências.

## 5. DO COMBATE À CORRUPÇÃO

O Escritório Fontana & Sabbi Advogados não tolera a prática de atos de corrupção, em qualquer de suas formas.

Os membros, parceiros, correspondentes ou clientes estão proibidos de praticar atos ilícitos previstos na lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), em especial, mas não se limitando:

I - oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente através de terceiros, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados (seja em dinheiro, itens, serviços ou qualquer outro benefício) com a finalidade de influenciar decisões que afetem ou não o resultado de ações judiciais ou administrativas, ou ainda os negócios do Escritório Fontana & Sabbi Advogados ou que envolvam qualquer benefício pessoal;

II - financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção);

III - utilizar-se de terceiros, pessoa física ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

### 5.1 Brindes e Presentes

O Escritório Fontana & Sabbi Advogados proíbe que seus membros, parceiros, correspondentes ou clientes recebam de servidores do judiciário, agentes públicos ou terceiros, em seu nome, quaisquer tipos brindes e/ou presentes, concedidos, aceitos ou recebidos, sejam eles recorrentes ou não, que visem influenciar no resultado de ações judiciais ou administrativas, ou ainda os negócios do Escritório.

Quando não sejam recorrentes e não ultrapassem o valor de R\$ 100,00, brindes e/ou presentes poderão ser concedidos ou aceitos sem a prévia aprovação dos sócios do Escritório.

Fica Também proibido que os membros, parceiros, correspondentes ou clientes do Escritório concedam brindes e/ou presentes a servidores do judiciário, agentes públicos ou terceiros com o objetivo de influenciar no resultado de ações judiciais ou administrativas, ou ainda os negócios do Escritório.



## 6. DO COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO

O Escritório Fontana & Sabbi Advogados não tolera qualquer forma de assédio, discriminação de qualquer gênero, violência física, verbal, ameaças ou quaisquer ações que possam configurar violação aos direitos humanos.

Nosso escritório preza que a realização de seu trabalho e suas relações com terceiros seja livre de constrangimentos, insinuações impróprias ou discriminação de qualquer natureza, em razão de raça, cor, nacionalidade, origem, religião, sexo ou orientação sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, deficiência física ou quaisquer outras características pessoais e ideológicas.

Cabe aos membros, parceiros, correspondentes ou clientes do Escritório assegurarem-se de que não haja seu envolvimento em situações de assédio de qualquer tipo ou discriminação de qualquer gênero, bem como seu ambiente de trabalho também e/ou negócios seja livre de tais situações, a fim de garantir a integridade de seus colaboradores.

## 7. DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES

Todos os membros, parceiros ou correspondentes têm o dever e obrigação de manter em sigilo e confidencialidade todos os assuntos de clientes do Escritório Fontana & Sabbi Advogados de que tenham conhecimento e/ou acesso.

Toda e qualquer informação que seja considerada confidencial e privilegiada deverá ser utilizada em estrito cumprimento das atividades profissionais, não podendo ser utilizada em benefício próprio ou de terceiros.

A fim de garantir o respeito à privacidade, a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais, o Escritório preza pela proteção dos dados pessoais de seus parceiros, correspondentes e clientes.

Todo e qualquer tratamento de dados pelo Escritório somente será realizado quando houver o prévio e expresso consentimento do titular dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

É intolerável que qualquer membro, parceiro, correspondente ou cliente do Escritório vaze informações ou dados a terceiros, seja para obter vantagem indevida ou não.

## 8. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A regras do presente Código, em especial aquelas relacionadas à confidencialidade, sigilo e proteção de dados e informações são aplicáveis também em ambientes virtuais, sendo responsabilidade e obrigação dos membros, parceiros, correspondentes ou clientes zelar pela sua imagem e do Escritório Fontana & Sabbi Advogados.

O Escritório mantém página oficial nas redes sociais *Facebook* (<https://www.facebook.com/fontanaesabbi>) e *Instagram* (@fontanaesabbiadv) e *site* oficial (<http://www.fontanaesabbi.adv.br/>), sendo estes suas únicas redes oficiais de comunicação e de divulgação de informações.

Fica recomendado aos membros, parceiros, correspondentes e clientes que possuam páginas nas redes sociais (*Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn*, entre outros), a produção de conteúdo observando as disposições deste Código.

## 9. DA COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES E DÚVIDAS

Qualquer membro, parceiro, correspondente e cliente que tiver conhecimento de violação de qualquer disposição do presente Código de Conduta, deverá informar imediatamente o Escritório por meio do e-mail [contato@fontanaesabbi.adv.br](mailto:contato@fontanaesabbi.adv.br).

Fica garantido o sigilo da identidade daquele que submeteu a informação ao Escritório.

Dúvidas e sugestões também podem ser encaminhadas ao e-mail informado.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O Escritório Fontana & Sabbi Advogados reafirma seu compromisso com a ética, transparência e com o dever social da advocacia por meio deste Código.

As regras aqui presentes se aplicam a todos os membros, parceiros, correspondentes, clientes e particulares em geral que possuam relações com nosso Escritório.



